



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.491/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2024 até o valor de R\$ 1.404.792,16 (Um milhão quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

08.243.0006.1084 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06607 RESOLUÇÃO 212-24 SEDEF INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE VOLTADA A PRIMEIRA INFANCIA

**VALOR R\$ 1.304.792,16**

**11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

08.243.0006.1084 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06608 Recursos Livres

**VALOR R\$ 100.000,00**

**TOTAL R\$ 1.404.792,16**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Excesso de arrecadação, conforme segue:

<b>Nº FONTE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
06607 0991	RESOLUÇÃO 212/24 SEDEF INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE VOLTADA A PRIMEIRA INFANCIA	1.304.792,16
<b>TOTAL</b>		<b>1.304.792,16</b>

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11- 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0015.1083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS – ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06210 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 100.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 1.404.792,16**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.449/2023 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.475/2023 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de junho de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal